Câmara Municipal de Campo Largo
Fls. 01

PROJETO DE LEI N° /2023

Súmula: Institui no calendário oficial do Município de Campo Largo, o encontro anual de carros Rebaixados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU**, PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°- Fica instituído no calendário oficial do município de Campo Largo, o Encontro Anual de Carros Rebaixados a ser realizado preferencialmente no mês de março.

Art.2°- Ficara responsável pela divulgação, organização bem como a definição do calendário especifico a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Art.3°- Será necessário que todos os veículos rebaixados estejam devidamente legalizados de acordo com o Código de Trânsito vigente para participar do evento.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 30 de novembro de 2023

Câmara Municipal de Campo Largo
GERMANO DA SILVA
028.284.739-10
30/11/2023 15:21:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Germano da Silva
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2023 15:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6568d2c30f6c8.